



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA



## CONCURSO DE POESIA

Concurso dinamizado pelas Bibliotecas Escolares

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ano/Turma \_\_\_\_\_

Telefone / Telemóvel: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Coloque uma X no espaço que corresponde ao seu escalão:

1º Escalão – 1º Ciclo

2º Escalão – 2º Ciclo

3º Escalão – 3º Ciclo

4º Escalão – Comunidade Escolar

Título do(s) poema(s) a concurso:

Título 1:

Título 2:

Depois de preenchida, esta ficha de inscrição deve ser entregue juntamente com o(s) poema(s) na Biblioteca Escolar, em envelope fechado, até 31 de Janeiro de 2012.

**Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Concurso de Poesia, dinamizado pelas Bibliotecas Escolares do Agrupamento.**

Assinatura do participante

\_\_\_\_\_

Os responsáveis pela organização do Concurso de Poesia

Concurso de Poesia dinamizado pelas Bibliotecas Escolares

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA

No intuito de fomentar o gosto pela poesia, pretendem as Bibliotecas Escolares instituir o “Concurso de Poesia”.

A segunda edição deste concurso decorrerá no ano lectivo de 2011/2012, sendo o seu regulamento o seguinte:

### Artigo 1.º (Objecto)

No intuito de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia, dinamizado pelas Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

### Artigo 2.º (Condições de admissão)

Podem concorrer todos os elementos da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, sendo os mesmos divididos pelos seguintes escalões:

- 1º escalão: alunos do 1º ciclo
- 2º escalão: alunos do 2º ciclo
- 3º escalão: alunos do 3º ciclo
- 4º escalão: restantes elementos da comunidade educativa: pessoal docente, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e entidades parceiras do agrupamento.

### Artigo 3.º (Tema)

À segunda edição deste concurso poderão os participantes apresentar poemas subordinados aos seguintes temas:

- Os Super Avós
- Tema livre

### Artigo 4.º (Divulgação do concurso)

O anúncio do concurso será feito no sítio electrónico do Agrupamento de Escolas de Samora Correia – [www.a-e-s-c.info](http://www.a-e-s-c.info) e eventualmente noutros locais (Jornal do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Agenda cultural da CMB...)

Artigo 5.º  
(Natureza dos trabalhos)

O género literário elegível para o efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

Artigo 6.º  
(Participação)

Os participantes podem concorrer com um poema, ficando à sua escolha o tema – Os Super Avós ou Livre.

Os participantes podem, também, concorrer com, no máximo, dois poemas, sendo obrigatoriamente um por cada tema.

Artigo 7.º  
(Prémio)

O prémio deste concurso será de um cheque-livro no valor de 15€ para o 1º lugar de cada um dos escalões.

Artigo 8.º  
(Admissibilidade dos trabalhos)

São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português, e entregues directamente nas Bibliotecas Escolares, pelos próprios autores ou seus representantes.

Artigo 9.º  
(Critérios de admissão)

Os trabalhos de poesia referentes a este concurso terão de ser apresentados com um mínimo de 9 (nove) linhas (uma nona, ou duas quadras, por exemplo) e um máximo de 30 linhas, incluindo as linhas em branco, sendo que entre os versos não pode haver linhas em branco consecutivas, exceptuando a separação do corpo com o título do poema, que é facultativo.

No caso do poema não apresentar título, designa-se “poema sem título”.

É obrigatória a identificação do tema dos poemas apresentados a concurso.

Artigo 10.º  
(Confidencialidade dos concorrentes)

Os concorrentes entregam o(s) poema(s), em envelope fechado nas Bibliotecas Escolares do Agrupamento, juntamente com a Ficha de Inscrição que se encontra disponível no sítio electrónico do Agrupamento de Escolas de Samora Correia – [www.a-e-s-c.info](http://www.a-e-s-c.info) .

Artigo 11.º  
(Direitos de autor)

Ao participarem neste concurso, os autores assumirão a cedência de autorização de publicação dos mesmos, quer durante o concurso, quer em publicações posteriores eventualmente desenvolvidas pelo projeto.

Artigo 12.º  
(Prazos)

O concurso rege-se pelos seguintes prazos, que poderão ser alterados se entretanto forem cumpridos todos os parâmetros, sem que disso resulte prejuízo para os participantes:

- a) Até 16 de Dezembro de 2011 – Divulgação do concurso
- b) Entre 5 de Dezembro 2011 e 31 de Janeiro de 2012 – Recepção dos Poemas nas BE
- c) De 1 de Fevereiro a 16 de Março de 2012 – Análise/Seleção dos poemas
- d) 21 de Março de 2012 – Dia Mundial da Poesia – Divulgação dos Vencedores

Artigo 13.º  
(Parcerias)

Este concurso poderá realizar parcerias com outras entidades ou pessoas, individuais ou colectivas, públicas ou privadas, desde que salvaguardando o prestígio do mesmo, sendo que não interferirão neste regulamento, com as exceções dos seguintes aspectos:

- a) Aumento do número de vencedores, eventualmente, atribuindo outros lugares;
- b) Aumento da divulgação do concurso;
- c) Realização de cerimónia de apresentação dos vencedores;
- d) Colaboração em publicações posteriores das obras a concurso, premiadas ou não premiadas.

Artigo 14º  
(Ordenação dos Poemas)

Durante o período de receção, nas Bibliotecas Escolares, os poemas serão numerados por ordem de entrada, de acordo com a data registada na receção, e serão entregues aos membros do Júri para apreciação por essa ordem, até ao limite de 100, ou até terminar o período de receção.

Artigo 15.º  
(Condicionamentos do concurso)

O concurso só se realizará se obtiver um número mínimo de 10 participantes, e será limitado a um número máximo de 100 participantes, englobando todos os escalões referidos no artigo 2º deste regulamento.

Artigo 16.º  
(Constituição do Júri)

O Júri do Concurso de Poesia é composto por:

- Um representante dos docentes do 1º ciclo
- Um representante dos alunos (3º ciclo)
- Um representante da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Samora Correia;
- Um representante do grupo disciplinar de Língua Portuguesa do Agrupamento de Escolas de Samora Correia;
- Um representante da Direcção Executiva do Agrupamento

O número de membros do Júri não pode ser inferior a cinco.  
Das decisões do júri não haverá quaisquer reclamações.

Artigo 17.º  
(Contatos)

Todos os contatos referentes a este concurso serão efetuados por correio, telefone ou telemóvel.

Artigo 18.º  
(Casos omissos)

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri deste concurso

Artigo 19.º  
(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e está disponível no sítio electrónico do Agrupamento de Escolas de Samora Correia – [www.a-e-s-c.info](http://www.a-e-s-c.info) e nas Bibliotecas Escolares do Agrupamento.

11 de Novembro de 2011

Os responsáveis pela organização do Concurso de Poesia